



Botucatu, 03 de abril de 2024.

Razão da Escolha do Contratado e Justificativa de Preço
Processo nº 22 / 2024

1. Razão da Escolha do Contratado

Considerando a cotação solicitada ao setor de compras, referente à aquisição de materiais para manutenção, instalação e remanejamento de ar-condicionados, conforme quantidades, especificações técnicas e justificativas anexas no presente processo, informo que o menor preço foi orçado pela empresa **AEF BID COMERCIO LTDA**, inscrita sob o **CNPJ de nº 42.468.977/0001-88**, ao valor total de **R\$ 3.766,75 (três mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, sendo, **R\$ 3.497,00 (três mil, quatrocentos e noventa e sete reais)** para o LOTE 1 e **R\$ 269,75 (duzentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)** para o LOTE 2, de acordo com a grade comparativa de preços anexa aos autos.

Após a fase de recebimento de propostas, foi solicitado à Unidade Fiscalizadora que realizasse a análise dos objetos ofertados pela empresa vencedora, e posteriormente à análise efetuada, foi constatado que atendem as especificações técnicas e demais requisitos do Ato que autoriza a Contratação Direta.

O fornecedor foi escolhido porque possui os objetos requisitados, pode entregar dentro do prazo estabelecido, cumpre as exigências contidas no Ato que autoriza a Contratação Direta, é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação e não possui nenhuma restrição de contratação.

Salientando que ofertou o menor preço entre aqueles interessados e que enviaram proposta formalizada dentro do prazo estabelecido; estando também o valor global ofertado dentro do preço médio estimado, que foi previamente levantado através de pesquisas em painel público oficial para consulta de preços (PNCP), contratações similares efetuadas por outros órgãos, em sítios eletrônicos de empresas especializadas no ramo e revendedoras do objeto, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal, tendo em vista, que a empresa atende todos os requisitos legais para contratação pretendida.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



Comunico que, durante o período de cotação, além do aviso de contratação publicado no PNCP (Painel Nacional de Compras Públicas) e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Botucatu, foram consultadas empresas do ramo através de envio de e-mail formalizado, solicitando cotação referente aos objetos requisitados e foram recebidas 6 (seis) propostas de orçamento formalizadas dos objetos pretendidos. Dentro das propostas, temos:

a) As propostas das empresas **MINGOTTI E RIBEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 07.091.475/0001-80**, **JUVENAL BENITO & CIA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 61.387.858/0001-45** foram desclassificadas por não estarem adequadas conforme o subitem 4.9. do Termo de Referência.

4.9. O critério de julgamento utilizado será o de menor preço global por lote. A escolha por lote, nesse caso, é mais vantajosa para a administração considerando a redução na quantidade de contratações em um único processo. Os objetos foram divididos por linha de estilo e não ferem a competitividade entre os fornecedores, além de mais interessante para os participantes considerando que alguns itens são de pequeno valor.

b) A proposta da empresa **RAFAEL WILLIAM CAPELLARI STENDEL REFRIGERACAO**, inscrita sob o **CNPJ nº 45.234.584/0001-06** foi desclassificada por não estar adequada ao subitem 5.1. do Ato que autoriza a Contratação Direta.

5.1. A proposta de preços poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste documento e deverá ser encaminhada ao seguinte e-mail:

materiais@camarabotucatu.sp.gov.br

5.1.1. No caso do envio de proposta em modelo próprio do fornecedor, deverá conter no mínimo: CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone e E-mail do fornecedor; Validade da Proposta, Prazo de Entrega, Pagamento (sendo este realizado no mínimo em até 10 dias úteis).

5.1.2. É permitida a diligência para averiguação, conferência, complementação ou quaisquer outros procedimentos que venham a ser necessários para que a proposta esteja da maneira correta para o bom andamento do processo.

Para o envio do e-mail formalizado de cotação os fornecedores foram selecionados através de cadastro próprio da Câmara Municipal de Botucatu e através de pesquisas em sítios eletrônicos especializados em catálogo de empresas de prestação de serviços ou fornecimento de produtos no âmbito regional e federal. Em ambos os locais foram coletados pelo ramo de atividade e também pela confiabilidade e histórico do fornecedor perante outros órgãos públicos e também à própria Câmara Municipal, tendo também seu tempo de atividade no ramo pretendido levado em consideração.



2. Justificativa de Preço

Justifica-se o presente procedimento de dispensa de licitação, por este compreender o limite constante no Art. 75 da Lei 14.333/21.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Foi efetuada pesquisa prévia de mercado, conforme instruções do artigo 23 da Lei 14.333/21, obtendo, desta forma, utilizando o cálculo de média simples, o preço estimado do objeto em questão, comprovando que o preço contratado está dentro do praticado em mercado. A pesquisa prévia de preço encontra-se anexa aos autos e foi formalizada através do Atestado de Pesquisa de Mercado e Tabela Comparativa.

Constata-se também que as especificações e características previamente solicitadas no Documento de Formalização de Demanda foram integralmente atendidas pela empresa ganhadora.

Assim, encaminho o presente processo para apreciação e, se de acordo, autorização da contratação da empresa vencedora, através da modalidade de dispensa de licitação, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14133/2021**.

O processo foi instruído com a proposta, os documentos de habilitação da empresa vencedora e uma dotação orçamentária, comprovando a existência de recursos financeiros para a contratação.

Venho comunicar o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de todo teor do presente processo, para que proceda, se de acordo, nos termos do inciso VIII, do Art. 72 da lei 14.133/21, a devida autorização e ratificação da contratação.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Marcelo Aparecido de Lima
Agente de Contratação